



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N° 002/2024, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador da Câmara Municipal, que fazem a Câmara Municipal de Santa Luzia/MG e a empresa Aquila Elevadores Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita, n° 750, bairro Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho, portador do CPF n° 806.780.256-49.

CONTRATADA: AQUILA ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.941.643/0001-23, com endereço na Rua do Madureira, n° 10 – Bairro São Bernardo – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.741-325, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. THALES ROBERTO ALVES DOS SANTOS, conforme última alteração contratual, inscrito no CPF sob o n° 099.600.566-86, com endereço eletrônico: adm@aquilaelevadores.com.br.

Os contratantes têm em si justo e avençado e celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2024, referente ao Processo Administrativo n° 96/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93, com alterações posteriores, naquilo que compatível, pelos termos da proposta apresentada e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA I **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do primeiro termo aditivo, por mais 23 (vinte e três) meses, contados do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, qual seja, dia 01/01/2026, com vigência até 01/12/2027, sem possibilidade de prorrogação em decorrência do teto vigente, nos termos dos incisos I e II do *caput* do artigo 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II **Do Valor do Termo Aditivo**

O valor anual estimado desse aditivo será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), correspondente a 12 (doze) parcelas, com valor mensal de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA III **Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas deste termo aditivo serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, de nº 3.3.90.39.00.00- ficha 0017.


CLÁUSULA IV **Das Condições Gerais**

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 02/2024 e seu primeiro aditivo.
- 4.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia, 01 de janeiro de 2026.


MATRICULA 3000
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Contratante - Glayson Johnny Gonçalves Coelho


Thales Roberto A. dos Santos
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA-MG 285130

AQUILA ELEVADORES LTDA
Contratada - THALES ROBERTO ALVES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1- Marcelle Nascimento

2- Enolaine Vidal Lopes